



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2712/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DOS DÉCIMOS DAS DIFERENÇAS DE VENCIMENTO, DOS CARGOS DE QUE SÃO TITULARES PARA OS CARGOS OU FUNÇÕES QUE LHE PROPORCIONARAM REMUNERAÇÃO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, bem como, a nova redação dada pela Lei Complementar nº 1.149/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os requerimentos feitos pelos servidores públicos municipais, protocolados nos meses de abril e junho do corrente ano;

D E C R E T A :

Artigo 1º : - Conceder ao Senhor GILBERTO HADDAD, servidor público municipal, lotado no cargo de Vice Diretor, junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de maio de 2009, a incorporação de 3/10 (três décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 90,45 - (Noventa reais e quarenta e cinco centavos), face a designação, substituições e nomeações em comissão que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de Vice Diretor (Nível I) para Diretor de Departamento (Ref. 15), nos períodos abaixo discriminados:

PERÍODO DESIG./SUBST./ COM.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
01.06.1994 a 31.05.1995	Portaria nº 184/94, 24.01.94	Diretor de Depto.	365 dias
12.06.1996 a 12.05.1997	Decreto nº 626/96, 19.06.96	Diretor de Depto.	335 dias
13.07.1998 a 27.07.1998	Portaria nº 431/98, 13.07.98	Diretor de Depto.	15 dias
16.11.1998 a 30.11.1998	Portaria nº 450/98, 10.11.98	Diretor de Depto.	15 dias
02.08.1999 a 02.01.2001	Decreto nº 1052/99, 23.08.99	Diretor de Depto.	520 dias
TEMPO TOTAL ----->			1.250 DIAS

= -----> 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias -----

Artigo 2º : - Conceder ao Senhor LUIS ROBERTO MANZANO, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Divisão Almoxarifado do Departamento de Material da Secretaria da Administração desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de junho de 2009, a incorporação de 7/10 (Sete décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 196,92 - (Cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), face as nomeações em comissão/substituição que lhe proporcionou remuneração superior, sendo 4/10 (Quatro décimos) no valor de R\$ 94,68 (Noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Ref. 01) para Digitador (Ref. 06) e 3/10 (Três décimos) no valor de R\$ 102,24 (Cento e dois reais e vinte e quatro centavos) do cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Ref. 01) para Assistente Administrativo II (Ref. 07), nos períodos abaixo discriminados:

PERÍODO EM COM.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
02.05.1995 a 15.02.2000	Decreto nº 515/95, 17.04.95	Digitador	1.751 dias
TEMPO TOTAL ----->			1.751 DIAS

= -----> 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias -----

PERÍODO EM SUBST.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
01.02.2005 a 31.12.2008	Decreto nº 845/05, 18.02.05	Assist. Administ. II	1.430 dias
TEMPO TOTAL ----->			1.430 DIAS

= -----> 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias -----

Artigo 3º : - Conceder a Senhora MARIA APARECIDA BARREIRA, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Esporte da Secretaria de Esporte e Turismo desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de junho de 2009, a incorporação de 4/10 (Quatro décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 22,72 (Vinte e dois reais e setenta e dois centavos), face a nomeação em substituição que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Ref. 01) para Telefonista (Ref. 03), nos períodos abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PERÍODO EM SUBST.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
01.03.2005 a 31.12.2008	Portaria nº 857/05, 09.03.05	Telefonista	1.402 dias
05.01.2009 a 04.04.2009	Portaria nº 1203/09, 17.02.09	Telefonista	90 dias
TEMPO TOTAL ----->			1.492 DIAS

= -----> 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias -----

Artigo 4º : - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Artigo 5º : - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br